



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 432/2.010

em 4 de outubro de 2.010

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 217/2.010.

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 516/2.010, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 217/2.010, da autoria do Vereador Cristiano Salmeirão. Referida propositura requisita informações sobre a Secretaria de Saúde, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos ao presente, cópia do Ofício nº 231/2.010 do Secretário Municipal de Saúde..

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:002190/2010 05/10/2010 14:34



Prefeitura Municipal de Birigüi

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.151.718/0001-80

Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br



Sem outro particular, nos colocamo à disposição para eventuais esclarecimentos.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Roque Bomfim".

ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Birigüi

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.151.718/0001-80

Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

e-mail: secsaude@birigui.sp.gov.br



Birigüi, 30 de Setembro de 2010.

Ofício n. 231/2010

Prezado Senhor:

Em resposta ao ofício n. 516/2010, datado em 15 de setembro do corrente ano, vimos por meio deste, relatar as seguintes informações solicitadas a esta Secretaria Municipal de Saúde de Birigüi, como segue:

1- O SUS (Sistema Único de Saúde) é um plano de saúde pública, que possui regras, medicamentos e terapêuticas padronizados, sistema hierarquizado, com referências e contra referências, com a porta de entrada voltada para a Atenção Básica, e que busca o princípio do atendimento igualitário com equidade. Dessa maneira, os receituários provenientes do atendimento particular ou de convênios quebraria esses preceitos e tornaria inviável qualquer tentativa de organização do sistema, bem como promoveria o uso irracional dos medicamentos.

Também se deve lembrar da Lei de Responsabilidade Fiscal que impossibilita o gestor da saúde a gastar recursos além do previsto no orçamento, bem como, constitui crime o emprego irregular de verbas ou rendas públicas (código penal - artigo 315), a utilização de recursos financeiros do SUS em finalidades diversas das previstas na Lei.

2- Com relação a medicação Byeta, temos 01 (um) paciente em uso da mesma, pois se trata de medicação para o diabetes que não corresponde ao elenco dos medicamentos do SUS. Vale salientar que a referida medicação foi adquirida em virtude de processo judicial, lembrando que temos disponível na lista de padronização, outros medicamentos com a mesma ação terapêutica.

3- Insulinas disponíveis:

Elenco SUS: NPH e Regular;

Padronizadas: Glargina (lantus) e Ápidra (glulizina), sendo essas receitadas conforme protocolo médico provindo do especialista da rede pública de saúde municipal.

4- Segue anexo, xerox das Atas referentes ao processos licitatórios das insulinas padronizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇO**

152/2010

Menor Preço

PREGÃO 82/2010 **Data Vencimento** 30/08/2011

Fornecedor 010037 HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSPITALAR
Endereço RUA 03 975 QD. O
Bairro SETOR MORAES
Cidade GOIANIA **Estado** GO **Cep** 74620-380
CGC.(RG) 26.921.908/0001-21 **Telefone** (0011)2185-3500 **Fax** (18)3624-1010
Banco 0001 **Agência** 3307 **Conta** 313073

Condição Pagto 15 DIAS

Prazo Entrega 05 DIAS

Prazo Garantia

Processos

000000000102 / 2010

Unidades Requisitantes

010 SECRETARIA DE SAUDE

010 SECRETARIA DE SAUDE

010 SECRETARIA DE SAUDE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.09.01.0420.8 ÁCIDO VALPROÍCO 250MG - 1 09 01 0420 8 /	CO	abbott		0	47.100,000	0,2460
2	1.09.01.0932.3 VENLAFAXINA 75 MG - 1 09 01 0932 3 /	CP	eurofarma		0	4.680,000	0,0770
3	1.09.01.1450.5 PERICIAZINA 1% SOL.ORAL C/20ML - 1 09 01 1450 5 /	FR	sanofi aventis		0	360,000	4,9000
4	1.09.01.2454.3 PROTOPIC 0,1% POMADA - 1 09 01 2454 3 /	TB	astellas		0	360,000	67,8000
5	1.09.01.2479.9 TANSULOSINA 0,4MG - 1 09 01 2479 9 /	CO	boehringer		0	2.400,000	3,3790
6	1.09.01.2760.7 SERTRALINA 50MG - 1 09 01 2760 7 /	CO	eurofarma		0	300.000,000	0,0800
7	1.09.01.2824.7 INSULINA GLARGINA 100U/ML 10ML - 1 09 01 2824 7 /	FR	sanofi aventis		0	14.400,000	179,5970
8	1.09.01.2825.5 INSULINA GLARGINA 100U/ML - CANETA C/ 3ML - REFIL - 1 09 01 2825 5 /	UN	sanofi aventis		0	36.000,000	57,8850
9	1.09.01.2826.3 INSULINA GLUISINA 100U/ML CANETA C/ 3ML - REFIL - 1 09 01 2826 3 /	UN	sanofi aventis		0	26.400,000	14,3340
10	1.09.01.2918.9 CODEINA+PARACETAMOL 30MG - 1 09 01 2918 9 /	CO	eurofarma		0	1.440,000	0,2850
11	1.09.01.2932.4 PLIOGLITAZONA 30MG - 1 09 01 2932 4	CO	abbott		0	1.080,000	5,8600

Handwritten signature or initials.